



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 333, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), bem como da competência delegada por meio do [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal](#), nos termos da [Portaria nº 145/2016](#) (PR-SP-00013575/2016), resolve:

Art. 1º Considerando a não homologação da promoção ministerial pelo respectivo órgão revisor, nos autos abaixo relacionados, fica designada para prosseguimento da instrução, conforme artigo 18-A da [Resolução CSMPF n.º 87/2006](#):

I – Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto;
Autos n.º 1.34.010.000272/2012-07 - PRM Barretos;
Decisão: 5ª Câmara de Coordenação e Revisão (08/03/2018).

Art. 2º Revogar o inciso II, art. 1º, da Portaria 289, de 13 de maio de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno extrajudicial, de 16/05/2016, página 47, encaminhando-se os autos nº 3424.2015.000044-3 à Procuradoria da República no Município de São João da Boa Vista.

Art. 3º Revogar o inciso VI, art. 1º, da Portaria 179, de 14 de março de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno extrajudicial, de 17/03/2016, página 37, encaminhando-se os autos nº 3424.2014.000071-9 à Procuradoria da República no Município de São João da Boa Vista.

Art. 4º Determinar sejam remetidos os referidos autos às respectivas Unidades, para registro e redistribuição aos Procuradores da República ali lotados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

THIAGO LACERDA NOBRE

Este texto não substitui o [publicado no DMPE-e, Brasília, DF, 28 maio. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 44.](#)

MPF
Ministério Público Federal